



Mensagem nº 183-GP/2024

Em, 10 de dezembro 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**Ver. ANDRÉ LUIZ BAIER**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 961.703,28** (novecentos e sessenta e um mil, setecentos e três reais e vinte e oito centavos), referente à Excesso de Arrecadação recursos transferência FUNDEB.

Considera-se excesso de arrecadação dos recursos do FUNDEB o valor arrecadado no exercício financeiro superior à previsão orçamentária estabelecida para o respectivo ano.

Os recursos excedentes de que trata esta Lei serão utilizados exclusivamente para o financiamento da educação básica pública (valorização do profissional do magistério).

Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito Municipal

**Sede:** Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br  
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 11/12/2024 às 10:09, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.novamamore.ro.gov.br](https://transparencia.novamamore.ro.gov.br), informando o ID **103429** e o código verificador **08B6C07C**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	11/12/2024 10:10





PROJETO DE LEI Nº 183-GP/2024

Em, 10 de dezembro de 2024.

**Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar Por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 961.703,28** (novecentos e sessenta e um mil, setecentos e três reais e vinte e oito centavos), referente à Excesso de Arrecadação recursos transferência FUNDEB, Processo nº 3199, solicitado através do Memorando nº 158/SEMFAZ/2024. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

<b>02.00.00</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>			
<b>02.07.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>12.361.0016.2031</b>	<b>MANUT. DAS ATIVIDADES FUNDEB 70%</b>			
70.1.540	<b>F: 67</b>	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	750.128,56
70.1.540	<b>F: 70</b>	3.1.91.13	Contribuição Patronal	211.574,72
<b>TOTAL</b>				<b>961.703,28</b>

**Art. 2º** - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025**, **Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024)** e **Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024)**.

**Palácio 21 de Julho**, em 10 de dezembro de 2024.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito do Município de nova Mamoré

**Sede:** Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br  
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 11/12/2024 às 09:19, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.novamamore.ro.gov.br](https://transparencia.novamamore.ro.gov.br), informando o ID **103398** e o código verificador **8424EF12**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA		***.573.872-**	11/12/2024 09:27

Referência: [Processo nº 1-3199/2024](#).

Docto ID: 103398 v1